

**ATA NÚMERO OITO**  
**ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO COMERCIAL E FISCAL – RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – Referência E**

Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, nas instalações da Divisão de Gestão de Pessoas, sita na Rua 7 de Junho de 1759, 2780-298 Oeiras, reuniu-se o Júri do Procedimento Concursal publicitado através do Aviso/Extrato n.º 11659/2025/2, de 07 de maio, publicado na 2.ª Série, n.º 87, do Diário da República, constituído pelos seguintes membros: na qualidade de Presidente – Paula Magalhães Saraiva, Diretora Municipal de Administração Geral, na qualidade de 1.º Vocal Efetivo – Maria Cristina Ferreira, Técnica Superior do Gabinete Municipal de Auditoria e na qualidade de 1.º Vocal Suplente – Maria Margarida Ribes, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Pessoas, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Um** – Encerramento do Procedimento Concursal.

**Ponto Um** - Conforme exposto no ponto 2.4 da Ata n.º 1 e de acordo com o n.º 3, do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não se lhe aplicando o método ou fase seguintes. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, considerando-se automaticamente excluídos.

Face à inexistência de alegações apresentadas em sede de audiência prévia e em virtude do único candidato aprovado no 1.º e 2.º método de seleção (Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica) não ter comparecido ao 3.º método de seleção eliminatório “Entrevista de Avaliação de Competências”, delibera o júri proceder à cessação do presente procedimento concursal, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Nada mais havendo a tratar nem para constar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, pelas nove horas e trinta minutos, da qual elaborou a presente ata que vai ser assinada pelos seus elementos.

**PRESIDENTE**

**2.º VOGAL EFETIVO**

**1.º VOGAL SUPLENTE**